



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.200 DE 29 DE novembro DE 1.999.
Projeto de Lei de autoria do Ver. Zózimo Wellington Ferreira – PCdoB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o **LIONS CLUBE BARRA DO GARÇAS**, entidade de prestação de serviços comunitários, sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. Antônio Paulo da Costa Bilego, 375 – centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 1.999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi registrada no
Município às fls. 08 e 08v e
publicada no jornal da Câ-
mara Municipal.
em 29/11/99*